



A PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2013, e considerando:

- o que consta no processo nº 23129.001108/2011-30;
- a necessidade de dotar a Escola Agrotécnica de um Código de conduta de alunos e servidores daquele educandário,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para elaborarem um Código de conduta de alunos e servidores da Escola Agrotécnica, que levará em consideração a Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.784/99, o Decreto nº 1.171/94, o Estatuto da Criança e do Adolescente e todo o conjunto normativo interno.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição e disporá de 60 (sessenta) dias para apresentar o Projeto de resolução:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/COMISSÃO
José Luis Gutierrez Angulo	Escola Agrotécnica	Presidente
Flávio Corsini Lírio	Coordenação do Curso de Pedagogia	Membro
Isabel Cristina Leão Pinheiro	Educação Básica - CEDUC	Membro

Art. 3º. A Escola Agrotécnica promoverá a escolha de um representante discente para compor a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, 28 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martinez
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

